

ESTADO DO Amapá
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 9274/23

PROTOCOLO EM 13/03 HORÁRIO 14:25

Servidor: *Heide Valadão*

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA ALDILENE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 0237 / 2023 – ALAP

AUTORA: DEPUTADA ALDILENE SOUZA

Dispõe sobre a criação do Programa Jovem Economista que promove fundamentos de finanças e empreendedorismo no âmbito das Escolas Estaduais do Ensino Médio.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, aprovou e eu nos termos do art. 107 da Constituição do Estado, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Jovem Economista vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá.

Art. 2º O programa ora referido consiste, sobretudo, na propagação de conhecimentos sobre economia, tributos, planejamento financeiro, empreendedorismo, investimentos e taxas aos alunos do ensino médio das escolas estaduais ligadas à Secretaria de Educação.

Art. 3º O conteúdo será ministrado em aulas de disciplinas regulares do ensino formal, podendo também em contra turnos ou projetos de temas transversais, com o intuito que a disciplina proporcione aos alunos o desenvolvimento de competências para compreender noções de gestão e finanças, conhecimento em planejamento financeiro, bem como a participação em mercados de capitais e investimentos.

Art. 4º. Os temas a serem explorados pelo Programa são:

- I - Noções de economia e conceitos básicos;
- II - Funcionamento dos mercados;
- III - Formação dos preços;
- IV - Política de juros e taxas;
- V - Política fiscal;
- VI - Empreendedorismo e crescimento econômico;
- VII - Declaração de imposto de renda;
- VIII - Inflação e desemprego;
- IX - Orçamento pessoal, planejamento e organização financeira;
- X - Noções sobre mercado de capitais e investimentos.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA ALDILENE SOUZA

Art. 5º Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas por meio de dotações orçamentarias vigentes e suplementadas caso seja necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de agosto de 2023.


ALDILENE SOUZA
Deputada Estadual
PDT

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA ALDILENE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, da criação do Programa Jovem Economista que promove fundamentos de finanças e empreendedorismo no âmbito das Escolas Estaduais do Ensino Médio no Estado do Amapá.

Pretende promover os conhecimentos sobre economia, educação financeira e empreendedorismo aos alunos do ensino médio das escolas estaduais do Amapá.

A proposta tem o intuito de proporcionar aos jovens amapaenses o conhecimento básico para compreensão da economia, bem como incentivar a abertura de negócio próprio e entrada no mercado de trabalho.

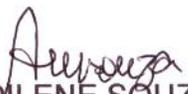
Ora, sabe-se que é de grande importância que os estudantes amapaenses tenham acesso a estas noções para que assim possam desenvolver suas competências e habilidades para empreender, planejar financeiramente, investir e gerenciar negócios. Num mundo cada vez mais globalizado e monetizado, os jovens brasileiros têm ficado preteridos quando o assunto é finanças.

Desse modo, é essencial que esse cenário seja alterado, de forma que os alunos tenham futuro próspero e controle das finanças, visto que o mercado de trabalho cada vez mais competitivo que vivemos.

Além disso, nosso país possui uma das maiores e mais complexas cargas tributárias do mundo, devendo as pessoas serem preparadas desde o período da escola a entender como pagar os tributos de forma responsável.

Portanto, por entender que a propositura é justa e visando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio dos colegas deputados (as), com o propósito favorável à sua provação.

Macapá, 31 de agosto de 2023.


ALDILENE SOUZA
Deputada Estadual